

**LEI MUNICIPAL Nº 2.821, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
(Revogada pela Lei nº 2825/2016)

**CRIA VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** São criadas vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei Municipal nº 2.431, de 2011, com as características a seguir:

**EMPREGO QUANTIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL SALÁRIO**  
Agente Comunitário de Saúde 12 40 h R\$ 1.014,00

Parágrafo único. O valor remuneratório fixado pelo art. 1º desta Lei será reajustado nos mesmos índices e datas dos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único, quando da reposição geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As especificações dos empregos criados por este artigo são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias a seguir:

08.02..... SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.301.0002.2224.... Provimento/pagamento e administração de recursos  
3.1.90.11.00.00....Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (376) ...R\$  
700,000,00 3.1.91.13.00.00.... Obrigações Patronais (377) ....R\$ 20.000,00  
Recurso.... 0040 ASPS 08.03....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
10.301.0024.2327....Programa Agente Comunitário e Saúde - PACS  
3.3.1.90.11.00.00....Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil (1782) ....R\$  
145.000,00 3.3.1.90.13.00.00....Obrigações Patronais (1783) ....R\$ 15.000,00  
Recurso.... 4530 PACS 10.301.0024.2290....Despesas Recurso PSF/ESF  
3.3.1.90.11.00.00....Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil (2069) ....R\$  
15.000,00  
Recurso.... 4090 PSF/ESF

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 24 de fevereiro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Olivo Constantino Dall`Agnol p/Secretaria Municipal da Administração

**ANEXO DE LEI Nº 2.821/2016**

**EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDICÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO.**

- a)** Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b)** Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c)** Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d)** Idade: mínima de 18 anos DARCILLO LUIZ PAULETTO  
Prefeito Municipal

**Clique aqui para baixar o arquivo completo**

***Nota: Este texto não substitui o original.***